

# ÍNDICE GERAL

**Prefácio à 2ª edição – XXI**

**Introdução – 1**

## **PARTE 1**

### **Capítulo 1**

1. Síntese da evolução da investigação criminal – 3

### **Capítulo 2**

2. Síntese da evolução histórico-científica do processo – 7

2.1. Período Primitivo – 7

2.2. Escola Judicialista – 8

2.3. Escola Praticista – 8

2.4. Escola Procedimentalista – 8

2.5. Período das “Teorias Particulares” – 10

2.6. Período Processualista – 10

### **Capítulo 3**

3. Sistemas informadores do Processo – 19

3.1. O Sistema Dispositivo – 19

3.2. O Sistema Inquisitivo – 21

3.3. O Sistema Acusatório – 27

3.3.1. Princípio da Legalidade – 33

3.3.2. Princípio da Oportunidade – 35

3.3.3. Princípio da Oportunidade Regrada – 38

3.3.4. Princípio do Consenso – 40

### **Capítulo 4**

4. O Processo Penal Inquisitivo – 49

4.1. O Processo Canônico – 49

4.1.1. A Formação dos Tribunais de Inquisição – 49

4.1.2. A competência do Tribunal Inquisidor – 50

4.1.3. A investigação – 51

4.1.4. A acusação – 52

- 4.1.5. O Procedimento *per Inquisitionem* – 53
  - 4.1.5.1 *per accusationem* – 54
  - 4.1.5.2 *per denuntiationem* – 54
  - 4.1.5.3 *per inquisitionem* – 55
- 4.1.6. As punições – 56
- 4.2. A Influência do Direito Canônico – 56
  - 4.2.1. A propagação do Sistema Inquisitivo – 57
  - 4.2.2. A repercussão na Itália – 57
    - 4.2.2.1. A transformação do sistema – 58
    - 4.2.2.2. O procedimento – 59
  - 4.2.3. A repercussão na Espanha – 60
    - 4.2.3.1. Las Partidas y El Ordenamiento – 60
    - 4.2.3.2. A jurisdição – 63
    - 4.2.3.3. A ação penal – 64
    - 4.2.3.4. A situação dos sujeitos processuais – 64
    - 4.2.3.5. A prova – 65
    - 4.2.3.6. O procedimento – 67
    - 4.2.3.7. A Inquisição – 69
    - 4.2.3.8. A Santa Hermandade – 70
    - 4.2.3.9. O Ministério Público (Ministério Fiscal) – 71
- 4.3. A repercussão na França – 72
  - 4.3.1. A jurisdição – 72
  - 4.3.2. A ação penal – 72
  - 4.3.3. O acusado – 73
  - 4.3.4. O procedimento – 74

## Capítulo 5

5. A evolução histórica do Ministério Público na investigação pré-processual – 77

## PARTE 2

### Capítulo 1

- 1. Atos de desenvolvimento do Procedimento Preliminar – 89
  - 1.1. Atos de averiguação e comprovação – 89
    - 1.1.1. Conceito – 89
    - 1.1.2. Natureza – 92
    - 1.1.3. Requisitos – 92
    - 1.1.4. Conteúdo – 94
  - 1.2. Fase de investigação – 97
    - 1.2.1. *Notitia Criminis* – 97
    - 1.2.2. Busca das evidências – 99

- 1.2.2.1. Diretamente relacionadas – 99
- 1.2.2.2. Indiretamente relacionadas – 100
- 1.2.3. Valoração dos indícios – 102
- 1.2.4. Máxima de experiência – 104
- 1.3. Fase de constatação – 106
  - 1.3.1. Seleção das evidências – 106
  - 1.3.2. Formalização das evidências – 107
    - 1.3.2.1. Unilateralmente – 107
    - 1.3.2.2. Bilateralmente – 109
    - 1.3.2.3. Jurisdicionais – 111
- 1.4. Fase de conclusão – 114
  - 1.4.1. Análise das evidências – 114
    - 1.4.1.1. Desconsideração – 115
    - 1.4.1.2. Refazimento ou complementação – 116
    - 1.4.1.3. Consideração – 117
  - 1.4.2. Análise jurídica – 118
    - 1.4.2.1. Análise de admissibilidade das evidências – 118
    - 1.4.2.2. Análise da propositura da ação penal – 122

## Capítulo 2

- 2. Análise geral do sistema pré-processual em cada País: Alemanha, Itália, França e Espanha – 125
  - 2.1. ALEMANHA – 125
    - 2.1.1. Regime jurídico – 125
      - 2.1.1.1. Disposições constitucionais – 125
      - 2.1.1.2. Disposições legais – 126
      - 2.1.1.3. Leis e Ordenamentos especiais – 128
    - 2.1.2. A atividade investigativa – 135
      - 2.1.2.1. Atos de iniciação – 135
      - 2.1.2.2. Atos de desenvolvimento – 139
      - 2.1.2.3. Atos de conclusão – 145
    - 2.1.3. Medidas específicas contra o crime organizado – 151
      - 2.1.3.1. Seqüestro e confisco de bens – 154
      - 2.1.3.2. Transmissão e análise de dados pessoais – 155
      - 2.1.3.3. Agentes infiltrados: (*Verdeckter Ermittler*) – 156
    - 2.3.4. Proteção de testemunhas – 160
    - 2.3.5. Cumprimento de pena – 161
  - 2.2. ITÁLIA – 161
    - 2.2.1. Regime jurídico – 161
      - 2.2.1.1. Disposições Constitucionais – 161
      - 2.2.1.2. Disposições legais – 163
      - 2.2.1.3. Leis e Ordenamentos especiais – 164

- 2.2.2. A atividade investigativa – 166
  - 2.2.2.1. Atos de iniciação – 166
  - 2.2.2.2. Atos de desenvolvimento – 173
  - 2.2.2.3. Atos de conclusão – 178
- 2.2.3. Medidas específicas contra o crime organizado (em especial de tipo mafioso) – 181
  - 2.2.3.1 – Medidas de prevenção contra pessoas perigosas à segurança pública – 181
  - 2.2.3.2. Disposições contra a máfia – 184
  - 2.2.3.3. Referência das outras legislações “Anti-Máfia” – 200
  - 2.2.3.4. Disposições urgentes para a coordenação da atividade informativa e investigativa contra o crime organizado – 201
  - 2.2.3.5. Medidas urgentes de limitação de transações financeiras – 203
  - 2.2.3.6. Modificações urgentes ao Novo Código de Processo Penal e providências de combate à criminalidade de tipo mafiosa – 203
  - 2.2.3.7. Interceptação das comunicações – 205
  - 2.2.3.8. Interceptação das comunicações por determinação do Ministério Público – 206
  - 2.2.3.9. Audiência por Videoconferência – 207
  - 2.2.3.10. Falsa informação/testemunho ao Promotor de Justiça – 210
  - 2.2.3.11. Incremento da punição à prática de usura – 210
  - 2.2.3.12. Disposições especiais em matéria de armas, entorpecentes e lavagem de dinheiro – 211
  - 2.2.3.13. Instituição de Magistrados e Procuradores Anti-Máfia – 212
  - 2.2.3.14. Coordenação de investigação coligada entre membros do Ministério Público – 212
  - 2.2.3.15. Revista em edifícios – 213
  - 2.2.3.16. Criação de Comissão Parlamentar de Inquérito – 214
  - 2.2.3.17. Agentes infiltrados – 214
  - 2.2.3.18. Ação controlada (*Operazioni sotto copertura*) – 215
  - 2.2.3.19. Medias de re-inserção social dos colaboradores da Justiça e outras pessoas sob proteção judicial – 219
- 2.3. FRANÇA – 220
  - 2.3.1. Regime jurídico – 220
    - 2.3.1.1. Disposições Constitucionais – 220
    - 2.3.1.2. Disposições legais – 220
    - 2.3.1.3. Leis e Ordenamentos Especiais – 223
  - 2.3.2. A atividade investigativa – 223
    - 2.3.2.1. Atos de iniciação – 223
    - 2.3.2.2. Atos de desenvolvimento – 228
    - 2.3.2.3. Atos de conclusão – 231

- 2.3.3. Medidas específicas contra o crime organizado – 238
  - 2.3.3.1. Definição – 238
  - 2.3.3.2. Direção do Ministério Público da investigação – 239
  - 2.3.3.3. Jurisdição especializada – 240
  - 2.3.3.4. Legislação especial – 242
  - 2.3.3.5. Interceptação das comunicações determinada pelo Ministério Público – 242
  - 2.3.3.6. Infiltração de agentes policiais – 243
  - 2.3.3.7. Prisão temporária – 243
  - 2.3.3.8. Busca e apreensão – 244
- 2.4. ESPANHA – 244
  - 2.4.1. Regime jurídico – 244
    - 2.4.1.1. Disposições Constitucionais – 244
    - 2.4.1.2. Disposições legais e normativas – 248
    - 2.4.1.3. Leis e Ordenamentos especiais – normativas – 255
  - 2.4.2. A atividade investigativa – 261
    - 2.4.2.1. Atos de iniciação – 261
    - 2.4.2.2. Atos de desenvolvimento – 269
    - 2.4.2.3. Atos de conclusão – 274
  - 2.4.3. Medidas específicas contra o crime organizado – 279
    - 2.4.3.1. Princípio – 279
    - 2.4.3.2. Tipificação dos crimes de terrorismo – 280
    - 2.4.3.3. Agentes infiltrados – 285
    - 2.4.3.4. Entrega vigiada – 288
    - 2.4.3.5. Audiência por Videoconferência – 289
    - 2.4.3.6. Proteção de testemunha – 290
    - 2.4.3.7. Blanqueo de capitales – 291
    - 2.4.3.8. Interceptação de Comunicações – 293

### Capítulo 3

- 3. E.U.A. – 297
  - 3.1. Procedimento de Investigação Criminal – 297
    - 3.1.1. The Arrest – 298
    - 3.1.2. The Complaint – 298
    - 3.1.3. Initial Appearance – 301
    - 3.1.4. Pretrial Release and Detention – 302
    - 3.1.5. Preliminary Hearing – 303
    - 3.1.6. The Formal Charge – 306
    - 3.1.7. Indictment – 306
    - 3.1.8. Information – 308
    - 3.1.9. Arraignment – 309
  - 3.2. Pretrial Activity – 309

- 3.2.1. Discovery – 309
- 3.2.2. Bill of Particulars – 310
- 3.2.3. Statements of the Defendant – 310
- 3.2.4. Documents and Tangible Objects/Scientific Reports and Tests/  
Statements of Witnesses – Jencks Act – 310
- 3.2.5. Freedom of Information Laws – 311
- 3.2.6. Motion Practices – 311
- 3.3. Medidas específicas contra o crime organizado – 312
- 3.3.1. Mecanismos de investigações eletrônicas – 313
- 3.3.2. Investigação seqüencial – 314
- 3.3.3. Gravação clandestina – 314
- 3.3.4. Obtenção de extratos de chamadas – 314
- 3.4. Agentes infiltrados – 314
- 3.4.1. Bank Secrecy – 315
- 3.4.2. Ação Civil de Confisco (*Civil Forfeiture Actions*) – 315
- 3.4.3. Ação de Confisco Criminal: (*Criminal Forfeiture Actions*) – 316
- 3.4.4. Obstruction of Justice – 317
- 3.4.5. “Plea Bargaining” e seleção – 317
- 3.4.6. Proteção de Testemunhas: *Witness Security Program* – WITSEC – 317
- 3.4.7. Aspectos da Lei de Proteção às testemunhas – 318

#### Capítulo 4

- 4. Análise geral do sistema pré-processual no Brasil – 319
- 4.1. Investigação preliminar – 319
- 4.1.1. Coordenação pelo Ministério Público: fundamento legal e amplitude – 319
- 4.1.2. A complementação das diligências investigatórias – 327
- 4.1.3. As instruções específicas e genéricas – 327
- 4.1.4. A fase conclusiva das Investigações – 329
- 4.1.5. A obtenção de evidências pelo juízo – 330
- 4.1.6. Investigação preliminar e *Habeas Corpus* – 332
- 4.2. Os Advogados investigadores – 335
- 4.2.1. A participação do Advogado da vítima nas investigações da ação penal pública – 335
- 4.2.2. A investigação preliminar nos casos de ação penal privada: A função do Advogado do querelante – 337
- 4.3. Aspectos relevantes da avaliação das evidências produzidas na fase pré-processual – 337
- 4.3.1. Produzidas pela Polícia – 339
- 4.3.1.1. Técnicas ou periciais – 339
- 4.3.1.2. Interrogatório do investigado – 339



- 4.3.1.3. Oitiva de testemunhas – 340
- 4.3.1.4. Oitiva da vítima – 340
- 4.3.1.5. Apreensão de documentos – 340
- 4.3.1.6. Apreensão de arquivos magnéticos – 340
- 4.3.1.7. Análise do local do crime – 341
- 4.3.1.8. Coleta de outras evidências – 342
- 4.3.1.9. DNA sem autorização – 342
- 4.3.2. Produzidas pelo Ministério Público – 344
- 4.3.3. Perante o Poder Judiciário – 345
- 4.3.4. A finalização e conclusividade – 347

## **Capítulo 5**

- 5. O sigilo da fase pré-processual – 349
- 5.1. O princípio da “Igualdade de armas” – 349
- 5.2. Breve análise em Direito Comparado – 351
- 5.2.1. Alemanha – 351
- 5.2.2. Itália – 351
- 5.2.3. França – 352
- 5.2.4. Espanha – 353
- 5.3. A situação no Direito Brasileiro – 354

## **Capítulo 6**

- 6. Admissão e valoração das provas – 357
- 6.1. Juízo de admissão – 357
- 6.1.1. Momento processual – 358
- 6.1.2. Análise da origem da prova – 359
- 6.1.2.1. Forma – 359
- 6.1.2.2. Sujeito que a produziu – 360
- 6.1.3. Exercício do contraditório – 360
- 6.1.3.1. Investigação pré-processual – 360
- 6.1.3.2. Processo criminal – 361
- 6.1.3.3. Decisão – 361
- 6.1.4. Provas admissíveis – 364
- 6.1.4.1. Nominadas – 364
- 6.1.4.2. Inominadas – 364
- 6.2. Juízo de valoração – 365
- 6.2.1. Provas diretamente relacionadas – 365
- 6.2.2. Provas indiretamente relacionadas – 365

## **Capítulo 7**

- 7. Reflexões sobre as chamadas “provas ilícitas” – 367
- 7.1. Esquema introdutório – 367

- 7.2. O problema – 368
- 7.3. O fundamento – 369
- 7.4. A solução – 372
- 7.5. A consequência – 375
- 7.6. A “Exclusionary rule” do Sistema Norte-Americano – 378
  - 7.6.1. A formação da teoria – 378
  - 7.6.2. A teoria do “fruto da árvore envenenada” (*The fruit of the poisonous tree Theory*) – 382
- 7.7. A Beweisverbote do sistema alemão – 384
  - 7.7.1. As teorias sobre a Beweisverbote – 385
    - 7.7.1.1. Teoria da esfera jurídica: Die Rechtskreistheorie des RGH – 385
    - 7.7.1.2. Teoria da Ponderação: Die Abwägungslehre – 386
    - 7.7.1.3. Teoria da Proteção do Efeito ou da Finalidade: Die Schutzzwecklehre – 386
  - 7.7.2. Efeitos das Provas Proibidas – 388
    - 7.7.2.1. “Proibição da admissão da prova” (*Beweiserhebungsverbote*) – 388
      - 7.7.2.1.1. Em relação ao tema (*Beweisthemaverbote*) – 388
      - 7.7.2.1.2. Em relação ao meio (*Beweismittelverbote*) – 388
      - 7.7.2.1.3. Em relação ao método (*Beweismethodenverbote*) – 389
    - 7.7.2.2. “Proibição da valoração da Prova” (*Beweisverwertungsverbote*) – 389

## PARTE 3

### Capítulo 1

- 1. Fundamentos e aspectos da importância da instrução preliminar – 393
  - 1.1. As evidências – 393
    - 1.1.1. A prova indiciária – 393
    - 1.1.2. A análise estrutural dos indícios – 395
      - 1.1.2.1. Inferência pela lógica científica – 402
      - 1.1.2.2. Inferência pela lógica científica de individualização – 402
      - 1.1.2.3. Inferência pela observação do comportamento humano – 403
      - 1.1.2.4. Inferência pela aplicação da “máxima de experiência” – 403
    - 1.1.3. A prova indiciária e o seu poder de convencimento do Juiz – 404
    - 1.1.4. A prova indiciária e o Princípio da Presunção de Inocência – 410
    - 1.1.5. O conteúdo das evidências – 413
  - 1.2. Contraposição da atuação da parte investigada na ocultação das provas – 420

### Capítulo 2

- 2. A atuação policial – 423



- 2.1. A atuação de primeira intervenção – 423
- 2.2. Atividade investigatória – 423
- 2.2.1. A imediata orientação por parte do Promotor de Justiça – 426

### **Capítulo 3**

- 3. A atuação do Ministério Público – 429
- 3.1. O Promotor Coordenador da investigação preliminar – 429
- 3.2. O Ministério Público e a dinâmica processual probatória – 432
- 3.3. A construção da base sólida do processo – 434
- 3.4. Atividade do Estado exercendo a função de salvaguarda da Sociedade – 436
- 3.4.1. A função protecionista do Ministério Público – 436
- 3.4.2. O Ministério Público: Parte imparcial – 438
- 3.4.3. O Ministério Público e a defesa do interesse público. A imparcialidade e a independência – 440
- 3.5. O Promotor de Justiça “testemunha” da sua investigação – 443
- 3.6. Risco do Processo e da “*Difamatio Judicialis*” – 444
- 3.7. Papel que cumpre a Polícia na investigação criminal – 449
- 3.8. Papel que cumpre o Ministério Público na investigação criminal – 450

## **PARTE 4**

### **Conclusões**

- 1. Fundamento histórico – 453
- 2. Aplicação do princípio acusatório – 454
- 3. Plenitude da titularidade da ação penal pública – 454
- 4. Fundamento através do Direito Comparado – 455
- 5. Aplicação da Política Criminal – 457

**Conclusão Final** – 459

**Referências Bibliográficas** – 463